



COTAÇÃO Nº 19/2020

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para " Novo QGBT e Cabine Secundaria ", nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para PROJETO Novo QGBT e Cabine Secundaria", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br e eleister@pinacoteca.org.br aos cuidados da Área de Compras, até o dia **10/09/2020**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a execução dos trabalhos alinhados após cronograma com o vencedor.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;



e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e eleister@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO E FORNECIMENTO NOVO QGBT E CABINE SECUNDÁRIA DE BAIXA TENSÃO PARA PINA_LUZ

Objeto

Elaboração dos projetos executivos para construção de uma nova cabine secundaria de baixa tensão para a Pinacoteca Luz.

Escopo

1. Executar o levantamento técnico de todo o sistema existente para identificação das cargas instaladas e necessidades
2. Elaborar projetos executivos nas disciplinas de Elétrica e Civil para construção de uma nova Cabine Secundaria e QGBT que deverá ser executado em abrigo em alvenaria com arquitetura similar ao prédio da Pinacoteca, na área externa do museu.
3. Projeto deve considerar a interligação da cabine primária existente com a nova cabine secundária e avaliar a necessidade de substituição dos cabos devido ao dimensionamento das cargas.
4. Projeto deve considerar a ligação dos chillers e todo o sistema de ar condicionado que esta ligado na cabine secundária atual.
5. Elaborar memorial descritivo contendo todos os projetos e materiais a serem aplicados para execução desses projetos.
6. Elaborar cronograma estimado para execução do projeto.
7. Apresentar previa de custos para execução dos serviços
8. No projeto todos os materiais devem ser de primeira linha e com certificações internacionais e nacionais.
9. Todos os cabos devem ser não propagante a chama, com baixa emissão de fumaça e gases Tóxicos (ATOX).
10. Deve ser considerada todas as proteções necessárias para garantir a segurança dos quadros e das instalações .
11. Deve ser feito o levantamento do que temos instalado no edifício afim de termos a reorganização necessária dos circuitos e capacidade de atendermos as demandas com margem de segurança.
12. Todo aterramento deve ser previsto.
13. A nova cabine deve ser projetada com todas as medidas protetivas para garantir a temperatura da cabine e proteção contra intemperes.
14. Não deve ser considerado nenhum tipo de reaproveitamento de materiais existentes.
15. Deve ser apresentado atestado e capacidade de pelo menos 3 projetos similares ou superiores.
16. Todo projeto deve atender a todas as normas técnicas mais recentes.



17. Todos os arquivos deverão ser entregues impressos e em versão eletrônica, entregues em CDROM ou DVD, protegidos em caixas plásticas convencionais, com a identificação do seu conteúdo, organizados segundo os anexos do projeto que forem produzidos e nos formatos especificados.
18. As ARTs deverão estar devidamente registradas no CREA em nome dos responsáveis técnicos e corresponsáveis técnicos e anexá-las junto das vias impressas dos projetos.
19. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Segue Referência Inicial de equipamentos (deve ser apurado por completo na visita técnica)

01 Cabine Secundária de 2500A, 220 v 3 ~ 60hz

Itens Obrigatórios

- Visita técnica Obrigatória
- Emissão de ART
- Relatório técnico do levantamento

Cronograma Estimado

Cronograma Estimado					
Item	Mês				
	1	2	3	4	5
Contratação projeto					
Elaboração Projeto					
Contratação Execução Projeto					
Execução Projeto					

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC , declara que a instituição _____, através de seu representante Sr(a) _____, RG _____, realizou a visita técnica no dia _____, horário _____, ao prédio da Pinacoteca de São Paulo, e que tomou conhecimento das condições contidas carta convite nº 19/20 disponível em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/>

Atesto para os devidos fins

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

Praça da Luz, 2 - Luz,
São Paulo, SP - 01120-010
pinacoteca.org.br

Pina_



Assinatura do visitante

São Paulo, _____ de _____ de 2020.